10 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.865, DE 30 DE JUNHO DE 1975.

2

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADOS A OPERAÇÃO ENCHENTE DO BAIXO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de Cr$40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinados às Regiões atingidas pela enchente do Rio Amazonas.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado, em favor desta Prefeitura, classificados sob a Categoria Econômica Orçamentária a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes
3.2.7.6 - D i v e r s o s .....Cr$40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

Paulo Imbiriba Lisbôa
PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

Dr. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete